



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.

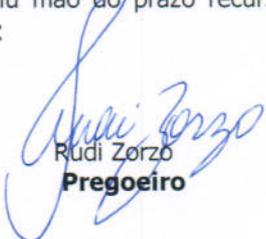
Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Pregoeiro Rudi Zorzo, e a equipe de apoio, composta pelas servidoras municipais Roberta Parisotto Palla e Fernanda Todeschini, conforme portaria de nomeação n.º 371/2017, para dar abertura ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado. Compareceu à licitação a empresa INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E SERVIÇOS EIRELI com seu representante, Sr. Bruno da Silva. O representante da empresa apresentou seu credenciamento. Em seguida, entregou os envelopes contendo proposta e documentação. Iniciou-se o processo com a abertura do envelope contendo a proposta. Os preços iniciais apresentados pela empresa, conforme mapa de lances em anexo, foram os seguintes:

ITEM	EMPRESA
	INOVAÇÃO
1	332,00
2	346,00
3	329,00
4	687,00
5	329,00

Em seguida, passou-se para a fase de oferta de lances com o objetivo de obter o menor preço possível para a aquisição do objeto. Após o término da rodada de lances, conforme mapa anexo ao processo, os preços que serão registrados posteriormente na Ata de Registro de Preços para futuras contratações serão os seguintes:

ITEM	EMPRESA
	INOVAÇÃO
1	315,00
2	320,00
3	325,00
4	660,00
5	325,00

Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise da documentação, onde se constatou que a licitante não apresentou para o item 05 – Arbitragem de Handebol – o atestado de capacidade técnica e os certificados dos árbitros (exigências do item 9.1.5 do Edital), restando, desta forma, anulado o item 05. Além disso, apresentou a Prova de Regularidade junto ao FGTS vencida (exigência do item 9.1.2 "g" do Edital). Para tanto, será concedido à empresa o prazo para regularização da documentação visto a mesma estar enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - beneficiária da LC 123/2016 e, após a regularização do mesmo, os itens 01, 02, 03 e 04 serão adjudicados a seu favor. Os demais documentos apresentados pela empresa INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E SERVIÇOS EIRELI estavam de acordo com o Edital. Consultado acerca da intenção de apresentar recurso, o representante da empresa abriu mão do prazo recursal. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:


Rudi Zorzo
Pregoeiro


Roberta Parisotto Palla
Equipe de Apoio


Fernanda Todeschini
Equipe de Apoio


INOVAÇÃO CENTRO EDUCATIVO E SERVIÇOS EIRELI

